



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

BRUNO DE MORAES
CASTRO:311370368
93

Assinado de forma digital por
BRUNO DE MORAES
CASTRO:31137036893
Data: 2023.07.07 16:07:05
-03'00'



ANO XXIV - Nº 1523

7 de julho de 2023

LEIS

LEI Nº 6.546/2023

Institui a "Semana de Conscientização do Luto Parental" no Município de Jacareí e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização do Luto Parental" no Município de Jacareí, a ser celebrada dentro do mês de julho.

Art. 2º Durante essa Semana, deverão ser promovidas campanhas de conscientização sobre o luto parental em Jacareí. Estas campanhas devem incluir a divulgação de informações e orientações para as famílias que passaram por essa situação, além de atividades de apoio e acolhimento para essas famílias.

Art. 3º Campanha tem os seguintes objetivos:

I - Fomentar o diálogo sobre o luto parental, rompendo estereótipos e preconceitos;

II - Conscientizar e informar a sociedade sobre o luto parental;

III - Propor a criação de políticas públicas relacionadas ao tema do luto parental;

IV - Representar e oferecer suporte aos pais enlutados;

V - Oferecer suporte, apoio e orientação, facilitando a troca de experiências, validação e apoio mútuo entre as famílias enlutadas;

VI - Oferecer uma oportunidade para celebrar o amor e honrar a memória dos filhos que faleceram;

VII - Capacitar profissionais da saúde e educadores no manejo adequado do luto parental.

Art. 4º As escolas, universidades, empresas e órgãos públicos de Jacareí poderão realizar ações e eventos relacionados à conscientização sobre o luto parental, com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a importância do tema.

Art. 5º A Prefeitura de Jacareí poderá apoiar as iniciativas de conscientização sobre o luto parental, destinando recursos financeiros e humanos para a realização de campanhas e atividades de apoio às famílias enlutadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 06 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

Autoria do Projeto e do Substitutivo: Vereadores Abner Rosa e Dudi.

LEI Nº 6.547/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí os Dias Municipais do Terço dos Homens e do Terço das Mulheres.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS, a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro, e o DIA MUNICIPAL DO TERÇO DAS MULHERES, a ser celebrado anualmente no domingo que anteceder o dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 06 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

Autoria do Projeto e da Emenda: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

LEI Nº 6.550/2023

Dispõe sobre a denominação da RUA LEONILDA MASSUD IANNICELLI, localizada no Jardim Central Park.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA LEONILDA MASSUD IANNICELLI, a atual Rua Dois localizada no Jardim Central Park (Condomínio Bosque dos Manacás), na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo Código de Logradouro número 00033.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 06 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereadora Maria Amélia.

LEI Nº 6.551/2023

Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua ABEL DA SILVA RAMOS a atual Rua A, localizada no Jardim Pedramar, identificada pelo código 16244.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 06 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereador Dudi.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 837, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.515, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas secretarias municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.463,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

95-02.03.0123.691.0002.2027 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	74.703,00
365-02.09.0108.122.0005.2049 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	9.000,00
369-02.09.0108.122.0005.2049 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	41.700,00